



Governo do Distrito Federal
Administração Regional do Park Way - RA XXIV
Diretoria de Articulação
Gerência de Cultura, Esporte e Lazer

Termo de Referência - RA-PW/COEX/DIART/GECCEL

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A contratação será realizada nos moldes da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e a elaboração do presente Termo de Referência atende o disposto no Art. 6º, inciso XXIII do mesmo diploma legal.

DO OBJETO

O presente instrumento disciplina a contratação de aquisição de Bolo para as festividades ao Aniversário do Park Way.

DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada na forma do disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, c/c o Decreto nº 44.330/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Tendo em vista a data do aniversário do Park Way, onde comemoramos junto à Comunidade desta Região Administrativa e adjacências, com várias atividades durante o mês de Março, o bolo de aniversário figura como atração principal, onde tradicionalmente fazemos o corte do bolo de aniversário juntos na presença da comunidade onde são distribuídos aos presentes em grande confraternização. Neste sentido se faz necessário a Contratação de empresa para aquisição de bolo inteiro a ser cortado, e fatias já embaladas para distribuição a Comunidade local.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
Bolo Fatiado bolo cortado em fatias, contendo 100g cada e aproximadamente 3cm de espessura, embalados individualmente em papel de alumínio.	2000 Fatias	Unidade	Massa Branca de trigo Recheio de abacaxi.

<p>Bolo Inteiro, 15cm de espessura total, com 2 camadas de aproximadamente 1,5cm de espessura de recheio cada com temática alusiva ao 64 anos do Park Way</p>	10	kg	<p>Massa Branca de trigo Recheio de abacaxi.</p>
---	----	----	--

ESTIMATIVA DE CUSTO

Realizada pesquisa de mercado, o valor médio estimado para a contratação de empresa especializada é de, aproximadamente **R\$14.700,00**.

Valor unitário da Fatia = R\$7,00

Valor total (2000 fatias) = R\$14.000,00

Valor do Bolo para corte = R\$70,00 Kg

Valor total (10Kg) = R\$700,00

Com isso o valor total Estimado para a aquisição é de R\$14.700,00

DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A **contratação** se enquadra como bem comum, pois suas características podem ser objetivamente definidas pelo presente Termo de Referência, conforme previsão no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 13.392.6219.3678.0024 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY

Natureza da Despesa: 339039

Subitem : 22

DAS PROPOSTAS

São requisitos da proposta, sob pena de ser desconsiderada:

Estar escrita em língua portuguesa e não conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

Conter a razão social e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa proponente, endereço e telefone de contato, data de emissão, assinatura do seu representante legal, descrição do objeto, valor unitário em moeda nacional e valor total, prazo de vigência e demais informações condizentes com o objeto que incidam no preço ofertado;

Apresentar cópia da Situação Cadastral da empresa emitida por meio de consulta do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ no sítio da Receita Federal;

Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

Prazo de entrega do serviço será como descrito na tabela. **Vide do local e data da prestação do serviço.**

Considerar-se-á vencedora a empresa proponente que apresentar menor preço e documentos necessários

que demonstrem capacidade fiscal, social e trabalhista, para cumprir o objeto deste Termo de Referência, nos termos da Lei 14.133/2021.

A entrega da proposta poderá ser entregue no endereço: 71736102 , SIBS Q-01 Conj B Lote 14 - Núcleo Bandeirante, Brasília – DF ou no email: tfreesoom@gmail.com no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h, de segunda à sexta feira.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, em atenção ao Art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

DO LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviço deverá ser entregues SEMPRE, NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL do PARK WAY, no endereço: 71736102 , SIBS Q-01 Conj B Lote 14 - Núcleo Bandeirante, Brasília – DF no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h, de segunda à sexta feira.

AÇÃO / LOCAL/ HORÁRIO DE ENTREGA	DATA	PÚBLICO ESTIMADO	QUANTIDADE FATIA /BOLO INTEIRO
Moção de louvor. Mansão dos Arcos hora da entrega 19h.	19/03/2025	200	300 Fatias
Final de semana comemorativo ao aniversário da cidade, com shows. QUADRA 13 PARKWAY (COQUEIROS) hora da entrega 18h.	22/03/2025 & 23/03/2025	400	600 Fatias
Final de semana comemorativo ao aniversario da cidade, com shows. BOSQUE DA QUADRA 03 PARKWAY hora da entrega 18h.	29/03/2025 & 30/03/2025	350	500 Fatias
Final de semana comemorativo ao aniversario da cidade, com shows. QUADRA 17 PARKWAY (VARGEM BONITA) hora da entrega 18h.	05/04/2025 & 06/04/2025	400	600 Fatias

DA FISCALIZAÇÃO

Será designado o servidor, **Thiago Henrique Alves Gomes Prado** para acompanhar e fiscalizar a entrega do serviço, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinará o que for necessário para a regularização das falhas e defeitos observados, sempre em atenção a este Termo de Referência.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Gestor/Executor do Contrato.

A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, com o número de inscrição do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta.

Não serão pagas Notas Fiscais ou faturas em nome de terceiros;

A Nota Fiscal deverá ser entregue no Núcleo de Material e Patrimônio da Administração Regional do Park Way no endereço SIBS Q-01 Conj B Lote 14 - Núcleo Bandeirante, Brasília – DF no horário das 08 às 12h e das 14 às 18h, de segunda à sexta feira.

Às empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos, exclusivamente, mediante crédito em conta

corrente, em nome do beneficiário, junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, conforme preconiza o artigo 6º do Decreto nº 32.767 de 17/02/2011.

O pagamento só será efetuado após a comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação das certidões negativas abaixo:

I - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS: <https://www.tst.jus.br/certidao1#>

II - CERTIDÃO NEGATIVA – SEFAZ DF: <https://ww1.receita.fazenda.df.gov.br/cidadao/certidoes/Certidao>

III - CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

IV - CERTIDÃO NEGATIVA – FGTS CAIXA: [https://consulta-](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

[crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer dentro dos prazos e das condições previstos o serviço contratado.

Manter, durante a entrega dos serviços, todas as condições exigidas para sua habilitação;

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do serviços;

Executar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, sobretudo acerca dos endereços e dias fixados neste documento;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos estabelecidos;

Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração Regional do Park Way;

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Regional do Park Way;

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer o material/serviço dentro das especificações e proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento do material/serviço, fixando prazo para a sua correção;

Emitir nota de empenho em favor da CONTRATADA;

Verificar as condições de fornecimento do material/serviço, conferir compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestar sua execução através de servidor nomeado, se o objeto contratado atender o estipulado neste instrumento;

Rejeitar, no todo ou em parte, o resultado proveniente da execução dos serviços, caso em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Desclassificar a empresa que cotar valor excessivamente superior e/ou inferior ao estimado para os serviços propostos.

APLICAÇÃO DE CLÁUSULAS EXORBITANTES

A Nota de Empenho, se for o caso, deverá prever normas exorbitantes de Direito Administrativo.

DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratada deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º, da Lei Distrital nº 4.770/2012, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de obras e serviços pelo Distrito Federal, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

DAS PENALIDADES

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis a presente contratação é aquela prevista nos termos da legislação vigente, em especial o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 44.330/2023 e alterações posteriores.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações dos objetos obedecerão rigorosamente aos ordenamentos deste Termo;

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o cumprimento da prestação de serviço;

A empresa contratada tem os direitos e obrigações, conforme Lei nº 14.133/2021 e alterações.

Este Termo de Referência foi elaborado por:

Thiago Henrique Alves Gomes Prado

Gerente de Cultura Esporte e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO HENRIQUE ALVES GOMES PRADO - Matr.1693044-4, Gerente de Cultura, Esporte e Lazer**, em 13/02/2025, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS - Matr.1717452X, Coordenador(a) Executivo(a) interino(a)**, em 14/02/2025, às 11:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=163124622)
verificador= **163124622** código CRC= **BBA5BEAE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 14 - Bairro Núcleo Bandeirante - CEP 71736-102 - DF
Telefone(s): (61) 98199-2070
Site - www.parkway.df.gov.br